



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

176

EXERCÍCIO

1993

LEI Nº 540/ 93

AUTORIZA A ESCRITURAR LOTE URBANO AO SENHOR
GALDINO GERALDO BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

PUBLICAÇÃO EM
06 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a escriturar ao Senhor GALDINO GERALDO BRAGA 01 lote urbano situado na quadra 38-A com a área de 377 metros quadrados com frente para a rua Belo Horizonte.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 06 de outubro de 1993.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Secretário Municipal